



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

**PUBLICAÇÃO**

**PORTARIA N.º 082/2019**

Publicado em: 23 / 12 / 2019 De 23 de dezembro de 2019.

Dou fé \_\_\_\_\_

*W. M. Silva*

Controle Interno

Prefeitura Municipal de Simonésia

Estado de Minas Gerais

*Nomeia Comissão de Processo Administrativo  
Disciplinar, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, Sr. Laerte Augusto de Souza, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 96, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que as atitudes do servidor público municipal configuram descumprimento de deveres descrito no artigo 126 inciso X e abandono de cargo nos termos do artigo 148, ambos da Lei Municipal n.º 785/95, de 14 de agosto de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Simonésia/MG);

Considerando que o servidor Leandro Guerra vem faltando ao serviço público, totalizando 30 (trinta) dias de ausência ao serviço, sem a apresentação de qualquer justificativa plausível;

Considerando que a Lei Municipal n.º 785/95 no artigo 137 indica as causas de aplicação de penalidades quando o servidor deixar de cumprir seus deveres e obrigações;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a ocorrência de prática de infração disciplinar, por parte do servidor LEANDRO GUERRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, que será composta pelos seguintes membros:

- a) José Geraldo dos Santos,
- b) João Batista de Oliveira,
- c) Honecimo Adriano Alves.

**Parágrafo único.** Caberá a Presidência da Comissão ao primeiro nomeado.

**Art. 2º** - A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para a finalização dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

**§ 1º.** Sempre que necessário, a Comissão dedicará tempo exclusivo aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Praça Getúlio Vargas, nº 50, Centro - Simonésia MG

CEP: 36930-000 / Tel: (33) 3336 1235



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

§ 2º. Durante o período dos trabalhos, a Comissão terá à sua disposição assessoria jurídica integral.

Art. 3º - O Setor de Pessoal tomará as providências para a execução dos trabalhos constantes da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

*Gabinete da Prefeita Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e dezanove (23.12.2019).*

*Laerte Augusto de Souza*

*Prefeito Municipal*

## PUBLICAÇÃO

Publicado em: 23/12/2019

Dou fé Dei

Controle Interno

Prefeitura Municipal de Simonésia  
Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, nº 50, Centro - Simonésia MG

CEP: 36930-000 / Tel: (33) 3336 1235